



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
005/2017/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE –  
SEMA E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antonio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.482.840/0001-38, com sede à Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, Município de São José-SC, CEP 88.111-510, telefone(48)3733-3101, representada neste ato pelo procurador devidamente constituído, Sr. Willian Lopes de Aguiar, portador do RG nº 3.975.588 SSP/SC e do CPF nº 028.383.199-57, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Sexto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 005/2017/SEMA, em conformidade com o Processo nº. SEMA-PRO-2022/06755, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº SEMA-PRO-2022/06755, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira – ‘Da vigência’ do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Este contrato terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, contados de 29/05/2022 até 28/05/2023 ou até a conclusão do processo de Adesão/utilização da ata SEPLAG, qual alcançar primeiro.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br  
(65) 3613-7313

Página 1 de 2



Assinado com senha por FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - Testemunha / GECON - 23/05/2022 às 14:57:50, ANA MARIA DE JESUS NASCIMENTO - Testemunha / GECON - 23/05/2022 às 14:59:06 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 24/05/2022 às 10:34:08.  
Documento Nº: 2179281-740 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2179281-740>



SEWADIC202216123

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2005
Natureza de Despesa: 3390 3700
Fonte de Recurso: 240, 195, 395, 640

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte CONTRATADA deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Quarta do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico nº 76- C/SUBPGMA/PGE/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Sexto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 005/2017/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 23 de maio de 2022.

Alex Sandro Antônio Marega  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

*Willian Lopes de Aguiar*

Willian Lopes de Aguiar  
Representante da Contratada

Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE AGUIAR:02838319957  
Dados: 2022.05.23 14:56:29 -03'00'

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br  
(65) 3613-7313

Página 2 de 2



Assinado com senha por FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - Testemunha / GECON - 23/05/2022 às 14:57:50, ANA MARIA DE JESUS NASCIMENTO - Testemunha / GECON - 23/05/2022 às 14:59:06 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 24/05/2022 às 10:34:08.  
Documento Nº: 2179281-740 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2179281-740>



SIGA